

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu

Pça. Iole Dinucci Fernandes, Sem numero - Bairro: Jardim Riviera - CEP: 18606-572 - Fone: (14) 3112-2075 - Email: botucatu.jec@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 4002446-88.2025.8.26.0079/SP

Assunto: Inadimplemento (Direito Civil)

EXEQUENTE: A. A. NEVES ENXOVAIS

EXECUTADO: JRT PAVIMENTACAO LTDA

MANDADO Nº 610005001676

DESTINATÁRIO: JRT PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 65.016.149/0001-04

Rua João Miguel Rafael, 915, Vila Assumpção, Botucatu/SP - 18606005 (Comercial)

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu, desta Comarca, Dr(a), ERICA MARCELINA CRUZ, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a)s executado(a)s acima, tantos quantos bastem para garantir a execução, cujo valor do débito perfaz a quantia de **R\$ 37.316,81**, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução, desde que garantido o juízo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

ADVERTÊNCIA: 1. Ciente a(s) parte(s) executada(s) que é obrigatória a segurança do juízo para apresentação de embargos à execução de título judicial - matérias elencadas no art. 52, inc. IX, da Lei 9.099/95 -, cujo prazo será de quinze dias úteis e fluirá da intimação da penhora ou da data do depósito espontâneo, valendo este como termo inicial, ficando dispensada a lavratura de termo de penhora (Enunciados FONAJE 117, 142 e 156). 2. Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, **os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo**, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação, bem como que as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo deverão ser comunicadas pelas partes ao juízo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação (art. 19, § 2º, da Lei nº 9.099/1995). 3. **O atendimento da parte sem advogado constituído será feito por meio do aplicativo WhatsApp, nº (14) 3112-2075**, cuja manifestação/documentação/dúvida deverá ser encaminhada para juntada nos autos digitais (deverá ser anexado/informado o documento de identidade do remetente); ou presencialmente, no Fórum de Botucatu.

ACESSO AO PROCESSO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização dos autos poderá ocorrer mediante acesso ao Portal do Eproc (<https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/>), na categoria "Consulta Unificada", disponível no menu lateral. Na tela em aberto, navegue até o item "Consulta avançada" e clique em "EPROC", informe o número do processo e utilize a chave de acesso **707306671025**. Petições, procurações, contestação, etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO FERNANDES FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610005001676v2** e do código CRC **db09f4ff**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCELO FERNANDES FERREIRA
Data e Hora: 11/02/2026, às 09:13:34

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

4002446-88.2025.8.26.0079

610005001676 .V2

(CPF 072.031.698-71)
RG 13.678.128-7

RICARDO TORTORELLA

Oficial de Justiça: MÁRCIA REGINA DOMINGUES CAMPOS DE FREITAS

Processo 4002446-88.2025.8.26.0079

Mandado 610005001676



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00241805481

PLACA

GQF1037

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

1975

ANO MODELO

1975

NÚMERO DO CRV

213112090268



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

25188453245

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/L110

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

15256

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Detran (355e05) em 02/03/2025 às 16:16:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

45.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

285CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

3070972

CMT

45.0

EIXOS

*

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JRT PAVIMENTACAO LTDA

CPF / CNPJ

65.016.149/0001-04

LOCAL

BOTUCATU SP

DATA

03/12/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



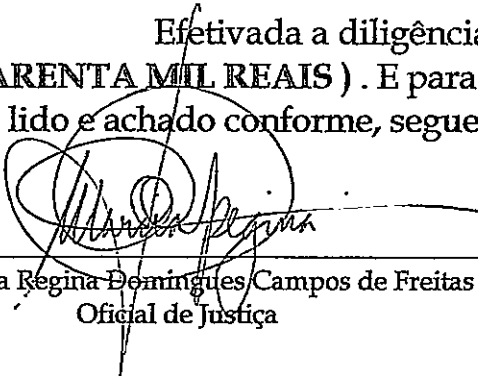
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Botucatu
SADM
Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n, Jardim Riviera, Botucatu, SP

AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Botucatu-SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da ação de Inadimplemento promovida por A.A. Neves Enxovais em face de JRT Pavimentação Ltda, processo nº 4002446-88.2025.8.26.0079, em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Botucatu, na Rua João Miguel Rafael n. 915, **PENHOREI E AVALIEI** o bem a seguir descrito :

" Um veículo Scania/L110 , TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR , DIESEL , COR BRANCA , CHASSI 15256 , PLACA GKF 1037 , ANO/MODELO 1975 , EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO , NÚMERO DO CRV 213112090268 ."

Efetivada a diligência, avaliei o bem descrito em R\$ 40.000,00 (**QUARENTA MIL REAIS**) . E para ficar constando lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, segue assinado por mim, Oficial de Justiça .



Marcia Regina Domingues Campos de Freitas
Oficial de Justiça